



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**JUSCIMEIRA**

A marca de um novo tempo

LEI Nº 294/94

DE: 02 DE DEZEMBRO DE 1994.

Dispõe sobre doação de um terreno ao funcionalismo Público Municipal, e dá outras providências.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT. usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terrenos do Perímetro / Urbano com 12.888m<sup>2</sup>, terreno este pertencente ao Município, // com as seguintes confrontações: às direitas com a propriedade" do Sr. Antonio Azevedo Pereira, com 150,35m, às esquerdas com a propriedade do sr. Dionízio Gregório Brustollin com 181,10m e aos fundos com a propriedade do sr. Antão Manoel de Oliveira com 73m, e parte da frente confrontando com o loteamento "CAJUS" com 54m e outra parte da frente com a Rua "Q" com 31,50m.

**Artigo 2º** - O imóvel descrito no Artigo 1º deste presente Lei será destinado aos" Funcionários Públicos Municipais, criado em 07/11/94, com (GERFUN) Grêmio Esportivo e Recreativo dos Funcionários Municipais, onde será construído um Clube Recreativo para os Funcionários Públicos Municipais, regido por um estatuto próprio.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor / na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições



PREFEITURA

MUNICIPAL DE

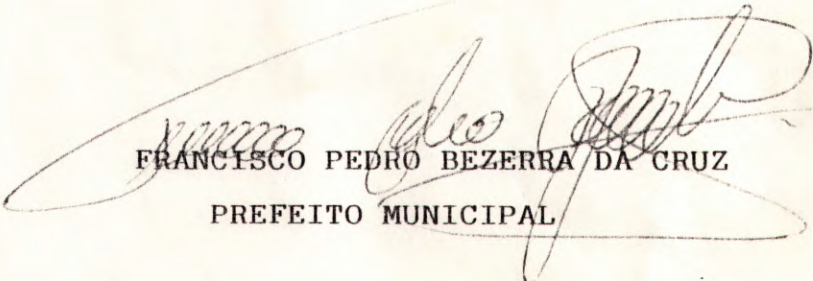
**JUSCIMEIRA**

A marca de um novo tempo

...  
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 02 DE DEZEMBRO DE 1994.



FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL